

científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

11 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 000/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria del Carmen de La Cuesta Benjumea — contratada como professora visitante, equiparada a professora auxiliar, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005 e pelo período de 30 dias (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto aprovou a proposta respeitante à contratação da Prof.ª Enfermeira Maria del Carmen de la Cuesta Benjumea como professora visitante equiparada a professora auxiliar para o mestrado em Ciências de Enfermagem pelo período de 30 dias. Com base nos pareceres emitidos pelos Profs. Doutores Artur Manuel Perez Neves Águas e Carlos Alberto da Silva Lopes, consideramos que a candidata é possuidora de um excelente percurso académico e profissional, revelador de uma notável experiência de docência e investigação.

O conselho científico é, pois, de opinião de que estão reunidas as condições exigidas para o desempenho do cargo para que é proposta a Prof.ª Enfermeira Maria del Carmen de la Cuesta Benjumea.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

14 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 001/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Helena Fernandes Teixeira Correia, assistente administrativa da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 002/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Laura de Melo Inácio, assistente administrativa da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 003/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto Mário João Freitas Mesquita — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 004/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Isabel Perpétua Azevedo Saraiva da Silva, assistente administrativa da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 005/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2005 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do grupo II, Medicina Dentária Conservadora, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.  
Vogais:

Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Seapião Martins Aguiar Branco, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Pedro da Fonseca Paulo, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

18 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 7117/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretariado, expediente, alunos e arquivo.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso, conjugado com as alterações do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

As provas constantes das alíneas a) e b) têm carácter eliminatório. 9 — A prova de conhecimentos com vista a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, nomeadamente no que respeita aos temas dos direitos e deveres da função pública e de deontologia profissional.

Assume a forma escrita e tem a duração de sessenta minutos, com consulta.

Bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março);  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;  
Estatutos da FAUP;  
Despacho (extracto) n.º 19 782/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de Outubro de 1999;  
Regulamento orgânico do pessoal não docente;  
Resolução n.º 111/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 2001.

9.1 — Na avaliação curricular, cuja classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço.

10 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada método de selecção, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. A indicação dos critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constará de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitem.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, à Rua do Gólgota, 215, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Candidatura:

13.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, Rua do Gólgota, 215, 4150-755 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Classificação de serviço dos anos relevantes para ingresso na carreira ou admissão ao concurso.

13.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

13.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Licenciado José Luís de Jesus Gomes, técnico superior principal da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

1.º vogal efectivo — Anabela de Menezes e Silva Braga, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2.º vogal efectivo — Maria Ludovina Mota Vale Silveira, assistente administrativa especialista da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

1.º vogal suplente — Arquitecta Maria Clara Carvalho Pimenta Vale, assistente da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2.º vogal suplente — Maria dos Anjos Silva Barbosa, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares*.

## Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 17 006/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando José Magalhães Pinto Pereira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Quadros Ferreira*.

## Faculdade de Letras

**Despacho n.º 17 007/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Paulo Saldanha Martins, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 30 de Junho a 2 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 17 008/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Carlos dos Santos Garcia, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 16 a 21 e de 23 a 31 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.